



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 552/GABI/2022

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.

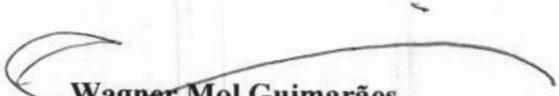
À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 3.935/2022** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 3.936/2022** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 3.937/2022** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.937/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

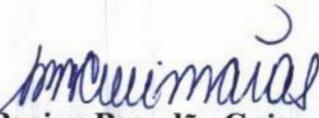
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei refere-se a Obra de Calçamento em bloquete sextavado em trecho de acesso ao Atambu, finalizando o serviço já iniciado, chegando com a pavimentação até o início do asfalto na alça do anel rodoviário, garantindo assim melhorias na acessibilidade para a população local, bem como, melhorias para o escoamento de produtos dos produtores locais e o trânsito de ônibus escolares.

Diante disto, apresentamos este projeto de lei para ser submetido a esta Casa Legislativa de abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, no valor de no valor de R\$ 506.426,75 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.937/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 506.426,75 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Subunidade: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 506.426,75

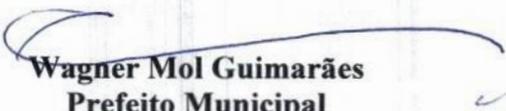
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 506.426,75 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária discriminada no artigo 1º, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico